FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – FIDC PREMIUM

CNPJ Nº 06.018.364/0001-85

COMUNICADO AOS COTISTAS

A **FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista nº 1.842, Torre Norte, Térreo, loja 8, inscrita no CNPJ sob o nº 03.317.692/0001- 94 na qualidade de instituição administradora ("Administradora") do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – FIDC PREMIUM**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.018.364/0001-85 ("Fundo"), serve-se do presente para informar aos titulares de cotas de emissão do Fundo ("Cotas" e "Cotistas") que:

Visando antecipar os procedimentos operacionais referentes ao tema que está sendo tratado na Consulta Formal encaminhada aos Cotistas em 04/08/2025, solicitamos à V.Sa. que proceda à atualização dos dados bancários junto à Administradora.

Dessa forma, os Cotistas detentores de Cotas no Fundo, deverão informar, conforme abaixo indicado, seus dados bancários atualizados até o dia 20 de agosto de 2025 às 18:00 horas ("Período de Envio").

A Administradora informa que os Cotistas poderão informar seu respectivo dado bancário, dentro do Período de Envio, por meio da DECLARAÇÃO – DADO BANCÁRIO ("Declaração"), constante no Anexo I, munidos de todos os documentos obrigatórios que constam descritos na Declaração.

Sendo o que cumpria para o momento, a Administradora permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 14 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

Administradora

FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

ANEXO I AO COMUNICADO AOS COTISTAS

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – FIDC PREMIUM

CNPJ Nº 06.018.364/0001-85

DECLARAÇÃO – DADO BANCÁRIO

Ref. Declaração de Dados Bancários

Nome _____, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº_____, ("Cotista"), declara para os devidos fins as informações atualizadas dos dados bancários:

Nome do Titular: _____

Documento do Titular (CPF/CNPJ): _____

Banco (nº): _____

Agência: _____

Conta Corrente:_____

Por fim, o Cotista declara-se ciente que:

a) a falsidade na prestação destas informações sujeitá-lo-á, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990); e

b) A Administradora poderá invalidar a Declaração caso, os documentos suportes solicitados não sejam encaminhados ou confirme que os Dados bancários informados são incompatíveis com as informações históricas.

Local, _____.

Data, _____.

Assinatura (com indicação do cargo, se for o caso) _____

Nome/Razão Social _____

INFORMAÇÕES GERAIS:

1. Preencher todos os campos da Declaração de Dados Bancários;
2. Imprimir a declaração, assinar, e digitalizar, sendo também permitida a assinatura digital[1], através de certificado digital ou assinatura eletrônica.

   Em caso de assinatura física, será necessário o reconhecimento de firma.

3. Documentos de representação:

   (a) se Pessoa Jurídica: cópia do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação ou nomeação do representante, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is).

   (b) se Pessoa Física: documento de identificação oficial com foto

   (c) se Fundo de Investimento: último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is)

4. A Declaração de Dados Bancários deverá ser enviada à Administradora do Fundo até o dia 20 de agosto de 2025 às 18:00 horas para os seguintes endereços de e-mail:

   Via Eletrônica: admregulatorio@finaxis.com.br com cópia para cadastro.cliente@finaxis.com.br

---

[1]A Administradora declara que admitem como válidas e verdadeiras as assinaturas deste Instrumento por meio de certificado digital emitido por entidades credenciadas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICPBrasil, nos termos do artigo 1º, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, este Instrumento ser firmado de forma impressa. Ao assinar por meio de assinaturas digitais, o Cotista declara a integridade, autenticidade e regularidade do presente Instrumento.